

Lei n.º 744, de 2 de Setembro de 1956.

Abre um crédito especial de rif. 30.000,00.

A Câmara Municipal de Santo Félix decreta e em promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de rif. 30.000,00 (trinta mil cruzados), destinados ao pagamento das despesas com os festejos em comemoração a data da "Semana da Moção", a realizar-se no dia 13 de Setembro de 1956.

Art. 2.º - Para fazer face a despesa desta lei, fica anulado parcialmente em igual quantia, o crédito especial autorizado da Lei n.º 574, de 9 de Janeiro de 1956 - Construção do Lago Municipal.

Art. 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Félix, em 2 de Setembro de 1956.

Luís Martins
Prefeito Municipal.

Inscrita na Secretaria da Prefeitura, em 2 de Setembro de 1956.

José Paes
Secretário.